

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 1876 de 29 de Outubro de 2021

Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

#### **PORTARIA Nº 17, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Estabelece critérios e define procedimentos sobre remoções de servidores e divulga relação atualizada de cargos vagos nas Unidades Municipais de Ensino para o ano letivo de 2022.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais elencadas no Decreto Municipal nº 3.434/2005, de 01 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre a competência das Unidades Organizacionais que integram a Prefeitura Municipal de Mariana, na Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 - LDBEN (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), nas Leis Complementares 139/2014 e 194/2019 e considerando a necessidade de preenchimento dos cargos vagos nas Unidades Municipais de Ensino para o ano letivo de 2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A remoção do servidor municipal da Educação se dará conforme a existência de vaga disponível e especificada no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** Para efeitos desta Portaria considera-se remoção a mudança de lotação do servidor efetivo do Quadro do Magistério, de uma para outra escola, após o cumprimento do estágio probatório, no mesmo nível que foi aprovado em concurso público, podendo ocorrer a pedido ou ofício, por

conveniência do ensino.

**Art. 3º** O pedido de remoção deve ser protocolado no órgão da Secretaria Municipal de Educação - SME, no mês de novembro de cada ano e, deferidos ou indeferidos, até o dia 15 de janeiro subsequente, entrando em vigor no primeiro dia do ano letivo.

**§ 1º** Ocorrendo a vaga no decorrer do ano letivo ou após a publicação das vagas previstas no artigo anterior, serão respeitados os requerimentos de mudança de lotação pré-existentes.

**§ 2º** O pedido de remoção deve ser efetuado em formulário próprio, disponível na SME, conforme modelo constante no Anexo II desta Portaria.

**§ 3º** O servidor deverá informar obrigatoriamente, quando do preenchimento do Requerimento de Remoção (Anexo II), a primeira e segunda opção das Escolas para as quais queira remoção, observadas as vagas legais divulgadas no Anexo I.

**Art. 4º** O atendimento do pedido de remoção está condicionado à existência de vaga e à ordem das prioridades:

I - Maior nível de titulação;

II - Maior pontuação na avaliação de desempenho;

III - Maior tempo na Rede;

IV - Maior idade.

**§ 1º** Não bastando a ordem de prioridade do *caput* deste artigo será observada a seguinte preferência:

I - o candidato que possuir o maior número de horas em cursos de capacitação profissional destinado ao Magistério;

II - o de menor número de faltas e atestados;

III - o de maior tempo no magistério público.

**§ 2º** Salvo motivo justificado, avaliado pela Secretaria Municipal de Educação, não será aceita a recusa do servidor em ocupar a vaga por ele solicitada depois de finalizado todo o processo de remoção e divulgado o seu resultado.

§ 3º Caso a recusa do servidor em ocupar a vaga por ele solicitada seja considerada injustificada pela Secretaria Municipal de Educação será instaurado procedimento administrativo disciplinar contra o mesmo, observados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

**Art. 5º** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 18, de 10 de dezembro de 2020.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 29 de outubro de 2021.

Carlene Ferreira de Almeida

Secretária Municipal de Educação

## ANEXO I

### VAGAS LEGAIS DE REMOÇÃO 2022

CARGO	VAGAS	ESCOLA
PEB I - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS	3 (TRÊS)	CEMPA
PEB I - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS	1 (UMA)	E. M. DOM LUCIANO MENDES DE ALMEIDA
PEB I - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS	1 (UMA)	E. M. ANÍBAL DE FREITAS
PEB I - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS	1 (UMA)	E. M. PASSAGEM DE MARIANA
PEB I - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS	1 (UMA)	E. M. WILSON PIMENTA FERREIRA
PEB I - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS2 (DUAS)		E. M. MONSENHOR JOSÉ COTA
PEB I - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS	1 (UMA)	E. M. FURQUIM
PEB I - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS	1 (UMA)	CMEI TIA ELZA
PEB II - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA	1 (UMA)	E. M. CÔNEGO PAULO DILÂSCIO E E. M. DOM LUCIANO MENDES DE ALMEIDA
PEB II - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA	1 (UMA)	CEMPA
PEB II - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA	1 (UMA)	E. M. DOM OSCAR DE OLIVEIRA
PEB II - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA	1 (UMA)	CEMPA
PEB II - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS	1 (UMA)	CEMPA
PEB II - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PORTUGUÊS	1 (UMA)	CEMPA
PEB II - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PORTUGUÊS	1 (UMA)	JOAQUIM EMÍLIO BAPTISTA
PEDAGOGO	1 (UMA)	E. M. BARRO BRANCO
PEDAGOGO	1 (UMA)	E. M. CAMPINAS/ E. M. PADRE VIEGAS/ E. M. GERALTO TIMÓTEO DE OLIVEIRA / E. M. FURQUIM
PEDAGOGO	1 (UMA)	E. M. DANTE LUIZ DOS SANTOS
PEDAGOGO	1 (UMA)	E. M. JOAQUIM EMÍLIO BAPTISTA
SECRETÁRIO DE ESCOLA	1(UM)	CMEI SANTO ANTÔNIO
SECRETÁRIO DE ESCOLA	1(UM)	E. M. CELINA CÉLIA GOMES E E. M. CAMPINAS

SECRETÁRIO DE ESCOLA  
 AUXILIAR DE SERVIÇOS  
 AUXILIAR DE SERVIÇOS  
 AUXILIAR DE SERVIÇOS  
 AUXILIAR DE SERVIÇOS

1(UM) E. M. SERRA DO CARMO  
 4 (QUATRO)CEMPA  
 1 (UMA) E. M. ANÍBAL DE FREITAS  
 1 (UMA) E. M. PROFESSORA CELINA CÉLIA GOMES  
 1 (UMA) E. M. JOAQUIM EMÍLIO BAPTISTA

## ANEXO II

<b>REQUERIMENTO DE REMOÇÃO</b>											
1. Autoridade Competente:											
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>											
2. DADOS PESSOAIS:											
Requerente:											
Data de Nascimento:											
RG:						CPF:					
ENDEREÇO RESIDENCIAL:											
Rua Avenida:										Nº	
Bairro:											
Cidade:						CEP:					
Telefone:											
E-mail:											
DATA DE ADMISSÃO: ____ / ____ / ____											
Local de Trabalho:											
Matrícula:						Cargo:					
Data de Admissão no cargo efetivo (em exercício) no Município:											
3. UNIDADE DE ESCOLA DESEJÁVEL PARA A TRANSFERÊNCIA:											
1ª OPÇÃO: _____											
2ª OPÇÃO: _____											
4. ESCOLARIDADE:											
<input type="checkbox"/> 2º Grau. Citar _____											
<input type="checkbox"/> Superior. Citar _____											
<input type="checkbox"/> Especialização. Citar _____											
<input type="checkbox"/> Outros.											
5. DOCUMENTOS ANEXADOS ( CASO ANEXAR, FAVOR CITAR CADA UM):											
<input type="checkbox"/> Escolaridade											
<input type="checkbox"/> Outros											



**Art. 1º-** SOBRESTAR a sindicância Administrativa Nº 008/2021, pelo prazo de 60 dias a partir do dia 28 de outubro de 2021, conforme preleciona o artigo 6º, Parágrafo único do Decreto 10.605, de 05 de agosto de 2021.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

**Juliano Magno Barbosa**

**Controlador Geral do Município**

## **Licitações: Resultados**

### **Licitações: Resultados**

**Prefeitura Municipal de Mariana MG- PREGÃO PRESENCIAL Nº062/2021. RESULTADO.**  
**Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e acessórios para atender as demandas de manutenção dos veículos, motoniveladoras, caminhões lotados na secretaria de transporte e estradas vicinais. Empresa: AUGUSTO PNEUS EIRELI Valor: R\$132.270,40 Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel: (31)35579055.** Homologado em 14/10/2021 ARP 240 de 18/10/2021.

**Prefeitura Municipal de Mariana MG- PREGÃO PRESENCIAL Nº071/2021. RESULTADO.**  
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de patrimônio cultural e repasse de ICMS PATRIMONIO cultural (lei 18.030/2009), de acordo com a deliberação normativa do conselho estadual do PATRIMONIO cultural a pedido da SECULT. Empresa: SANETEC SANEAMENTO E SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA Valor: R\$60.800,00 Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel: (31)35579055.** Homologado em 14/10/2021 ARP 239 de 15/10/2021.

**Prefeitura Municipal de Mariana MG- PREGÃO PRESENCIAL Nº069/2021. RESULTADO.**  
**Objeto:** Aquisição de materiais de segurança e sinalização de emergência para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Empresa: SC DISTRIBUIDORA LTDA Valor: R\$171.725,00. NININHA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA R\$97.730,00. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel: (31)35579055.** Homologado em 14/10/2021 ARP 239 de 15/10/2021. ARP 241 e ARP 242/2021.

# Processo Seletivo: Editais

## Processo Seletivo: Editais

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 132/2021

### SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 012/21

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 12/2021, homologada pelo Decreto Nº 10699 de 04 de outubro de 2021, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos do Edital.

#### **Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:**

- ASO (ATESTADO DE SAÚDE ADMISSÃO), **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens **disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

#### **ORIGINAL E CÓPIA:**

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP **(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);**
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal - com data de expedição;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, exigido no edital, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);**

**Nas datas 03 a 05 de novembro de 2021 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do**

**Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.**

**Instrutor de atividade física e recreação - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania:**

<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
<b>Rita de Cássia Cota e Souza</b>	08/02/1990
<b>Paulo Leandro de Freitas Eleutério</b>	02/06/1987
<b>Célio César Mól</b>	16/09/1971
<b>Jennifer Querollen Fernandes</b>	21/04/1989

## **Processo Seletivo: Editais**

**Processo Seletivo: Editais**

***PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) PARA O QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG***

### **EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº 01**

O Exmo. Sr. Dr. Juliano Vasconcelos Gonçalves, DD. Prefeito do Município de Mariana, torna pública disponibilização da Retificação nº 01, referente ao Edital nº 016/2021 do Processo Seletivo Público do Município de Mariana/MG e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Mariana/MG. A Retificação nº 01 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)

Mariana, 28 de outubro de 2021.

**JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES**

PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA

# Processo Seletivo: Editais

## Processo Seletivo: Editais

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 160/2021

#### CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO DESIGNAÇÃO

#### MONITOR DE ENSINO ESPECIAL

A Secretaria Municipal de Educação informa aos candidatos inscritos na listagem de classificação da designação - 2021, habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana que em caráter excepcional, devido às medidas temporárias de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da pandemia de Coronavírus (COVID -19), o PROCESSO DE DESIGNAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O **CARGO DE MONITOR DE ENSINO ESPECIAL**, constante no quadro abaixo, seguirá os critérios definidos na Portaria nº 003/2021 e realizar-se-á mediante o seguimento da listagem do Processo de designação online 2021 publicada no diário oficial nº 1722 de 16/06/2021. Portanto, fica convocada a **CANDIDATA: Nº 16 - ELIANE NATIVIDADE FERREIRA** a comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Avenida João Ramos Filho, 298 munida dos seguintes documentos: Carteira de identidade; CPF; Comprovante de residência atualizado (três últimos meses); Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana; Titulações e habilitações; Comprovação de quitação eleitoral. Em caso de não comparecimento na data e horário constantes neste edital, o próximo candidato da listagem será convocado.

#### QUADRO DE VAGAS

<b>CARGO</b>	<b>ESCOLA</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>DATA/ HORÁRIO</b>
Monitor de Ensino Especial	Escola Municipal Sinhô Machado	01	<b>03/11/2021 9h</b>

**Carlene Ferreira de Almeida**

Secretária Municipal de Educação

Mariana, 29 de outubro de 2021.